



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

**ADERÊNCIA AO *DISCLOSURE* RELATIVO A AJUSTE A VALOR PRESENTE  
NAS EMPRESAS DO SETOR CÍCLICO LISTADAS NA B3**

NATAL  
2019

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

**ADERÊNCIA AO *DISCLOSURE* RELATIVO A AJUSTE A VALOR PRESENTE  
NAS EMPRESAS DO SETOR CÍCLICO LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à banca da Universidade Federal do Rio Grande do Norte como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador:** Prof.<sup>o</sup> Dr. Adilson Lima Tavares

NATAL  
2019

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
Sistema de Bibliotecas - SISBI  
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro Ciências Sociais Aplicadas – CCSA

Oliveira, Renata de Araújo.

Aderência ao disclosure relativo a ajuste a valor presente nas empresas do setor cíclico listadas na B3 / Renata de Araújo Oliveira. - 2019.

47f.: il.

Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Ciências Contábeis, Natal, RN, 2019.

Orientador: Prof. Dr. Adilson Lima Tavares.

1. Contabilidade - Monografia. 2. Informações contábeis - Monografia. 3. Ajuste a valor presente - Monografia. 4. Disclosure - Monografia. I. Tavares, Adilson Lima. II. Título.

RN/UF/CCSA

CDU 657

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

**ADERÊNCIA AO *DISCLOSURE* RELATIVO A AJUSTE A VALOR PRESENTE  
NAS EMPRESAS DO SETOR CÍCLICO LISTADAS NA B3**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à banca da Universidade  
Federal do Rio Grande do Norte como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>o</sup> Dr. Adilson Lima Tavares

Orientador– UFRN

---

Prof<sup>o</sup> Atelmo Ferreira de Oliveira

Examinador

---

Prof<sup>o</sup> Danielle da Rocha Carvalho

Examinador

## AGRADECIMENTOS

Acredito que em todos os momentos da vida é necessário que se sinta a gratidão. Agradecer pelos dias vividos, pelos aprendizados, por poder respirar e estar presente.

Tratando especificamente deste trabalho, preciso agradecer primeiramente ao Deus do universo por me permitir vivenciar todos os caminhos, traçar todos os planos e confiar cegamente que tudo daria certo.

Agradeço aos meus pais, Rejane de Araújo, minha mãe, por todo apoio durante todos os meus segundos de vida, por toda confiança em mim depositada e por acreditar sempre que eu sou capaz, e ao meu pai, Edson Oliveira exemplo de ser humano presando sempre justiça e igualdade e exemplo de profissional que me espelho para ser um dia. Obrigada por todos as lições ensinadas.

Aos meus colegas de curso, agradeço a todos que passaram por mim e deixaram sua marca em minha vida, seja com uma conversa no corredor, seja até mesmo fazendo trabalhos em equipe. Em particular, preciso agradecer a família que tive o prazer de conhecer dentro do curso de ciências contábeis. Dedico este trabalho a vocês, Franklyn, Afonso, Daniel, Luciene, Kátia, Barbara, Carine, Alyssandra, Priscylla, Priscila e Melissa. Sem vocês eu não teria tido tamanha força para concluir esta etapa da minha vida.

Aos meus amigos e parceiros de vida, quem segurou minha mão diversas vezes quando achava que estava sem chão, agradeço a Danielle, Rafaella, Teo, Gabriel Borges, Fernanda, Gabriel Veras, Romulo, Larissa e Allan. Gratidão por todos os momentos vividos, todas as risadas compartilhadas e todas as aventuras.

Agradeço, em especial, a Bartira, pessoa que mais me deu esperanças de vida em momentos difíceis e dividiu anos da sua vida comigo.

À minha parceira de trabalho, que me ensina todos os dias a ser um exemplo de mulher e de profissional contábil, quem me apoia e me leva adiante, Priscila, obrigada pela paciência e por ser a líder que eu quero seguir. A minha outra colega de trabalho, Janaina, por todas as energias compartilhadas.

Em especial agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Norte pela oportunidade de aprendizado, pelos livros compartilhados, pelos espaços de convivência. Não poderia deixar de agradecer, por fim, meu orientador Dr. Adilson,

pela paciência e empenho para que este trabalho tivesse sua conclusão. Obrigada pelos ensinamentos compartilhados.

“Não vemos as coisas como são: vemos as coisas como somos”

Anais Nin

“Dizem que o que todos procuramos é um sentido para a vida. Não penso que seja assim. Penso que o que estamos procurando é uma experiência de estar vivos, de modo que nossas experiências de vida, no plano puramente físico, tenham ressonância no interior do nosso ser e da nossa realidade mais íntimos, de modo que realmente sintamos o êxtase de estar vivo [...]”

Joseph Campbell

## RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivos apurar os graus de cumprimento aos itens definidos no CPC 12 pelas companhias do setor de Consumo Cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no ano de 2018 e examinar se há fatores que são capazes de explicar a adesão das empresas ao *disclosure*. Para isso, foram utilizadas as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) referentes ao exercício de 2018, além da construção de uma métrica de pesquisa com 17 itens passíveis de avaliação. Constatou-se, portanto, que as firmas apresentam um baixo grau de cumprimento em relação aos itens analisados. Por meio do teste de medianas, verificou-se que apenas a variável Governança Corporativa está associada a maiores níveis de *disclosure*. Já a partir da regressão múltipla, entendeu-se que as maiores empresas e aquelas que possuem um grau de Governança Corporativa diferente do tradicional estão relacionadas a maior nível de *disclosure*, ou seja, não se pode rejeitar a hipótese de que o *disclosure* referente ao Ajuste a Valor Presente possa ser explanado por fatores econômicos, patrimoniais e institucionais desses empreendimentos.

**Palavras-chaves:** *Disclosure*. Ajuste a Valore Presente. Companhias do setor de consumo cíclico. Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

## ABSTRACT

This research aims the examination of compliance of the items defined on the CPC 12 by corporations in the cyclical consumption sector listed on Brasil, Bolsa, Balcão (B3) in the year 2018, besides examining whether there are factors that can explain companies' adherence to disclosure. For this purpose, Standard Financial Reports (SFRs) for the year 2018 were used besides a research metric containing 17 items for evaluation. It was shown, consequently, that businesses show a low degree of compliance with the aforementioned analyzed terms. Through Median testing, it was possible to conclude that particularly Corporative Governance is associated with higher disclosure levels. As for the multiple regression, it was possible to conclude that the largest firms and those who have a higher degree of traditionally differing Corporative Governance are related to higher levels of disclosure. In other words, one cannot reject the hypothesis of the disclosure referring to the Net Present Value Adjustment being explained by the economic, legacy, and institutional factors of these ventures.

**Keywords:** Disclosure. Net Present Value Adjustment. Cyclical Consumption Sector Companies. Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Adoção das IFRS pelo mundo.

Tabela 1: Formação da amostra da pesquisa.

Tabela 2: Distribuição quantitativa e proporcional das empresas de acordo com a divulgação dos 17 itens do CPC 12.

Tabela 3: Estatística descritiva – Internacionalização, Firma de Auditoria e Governança Corporativa das 58 empresas.

Tabela 4: Estatística descritivas – do Tamanho, Rentabilidade e Endividamento das 58 empresas.

Tabela 5: Estatística descritiva – Nível de Disclosure das 58 empresas.

Tabela 6: Resultado dos testes de diferenças de medianas.

Tabela 7: VIF para cada variável.

Tabela 8: Modelo de Regressão Linear Múltipla.

Quadro 1: Relação das empresas estudadas.

Quadro 2: Métrica Utilizada

Quadro 3: Variáveis que representam os incentivos econômicos

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1 Contextualização do problema	14
1.2. Objetivos	16
1.2.1 Objetivo geral	16
1.2.2 Objetivos específicos	16
1.3 Justificativa do estudo	16
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1 Adoção das IFRS	18
2.2 <i>Disclosure</i>	21
2.2.1 <i>Disclosure</i> voluntário x <i>disclosure</i> obrigatório	23
2.2.1.1 Notas explicativas	24
2.3 Ajuste a Valor Presente	25
3. METODOLOGIA	29
3.1 Tipologia	29
3.2 Universo e amostra	29
3.3 Coleta e análise de dados	31
3.4 Variáveis, modelo e processamento	32
4. ANÁLISE DE RESULTADOS	34
4.1 Análise dos itens divulgados pelas empresas	34
4.2 Análise das estatísticas descritivas	36
4.3 Análise da Regressão Linear Múltipla	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Em 2007, a Lei nº 11.638 (BRASIL, 2007) trouxe significativas mudanças para a legislação societária brasileira, sobretudo ao convergir as práticas contábeis utilizadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), órgão cuja responsabilidade é a elaboração dos padrões contábeis internacionais.

Além disso, a lei supracitada revogou e/ou alterou vários dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e estendeu às sociedades de grande porte as disposições relativas à elaboração e à divulgação das demonstrações financeiras. Em 2009, a Lei nº 11.941 consolidou o que muitos especialistas da área contábil atribuem como “[...] a maior alteração de práticas contábeis dos últimos 30 anos” (GIROTTO, 2009). A maior parte dessas alterações destinou-se ao processo de convergência das normas contábeis e teve como finalidade simetrizar a informação contábil, tornando-a uma linguagem única e inteligível.

Durante a vigência da nova lei societária, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou alguns pronunciamentos a fim de seguir a emissão das normas pelas entidades reguladoras e direcionar seu entendimento. Esses pronunciamentos do CPC não possuem cunho imprescindível, mas, quando aprovados por órgãos reguladores de mercado ou órgãos fiscalizadores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), entre outros, transformam-no em resoluções, deliberações, instruções normativas, circulares, passando a possuir um caráter normativo, isto é, devem ser obrigatoriamente cumpridos pelas companhias reguladas

Dessa forma, pode-se dizer que algumas mudanças na legislação societária impactaram diretamente o patrimônio líquido e o resultado das empresas, visto a aproximação dos valores contábeis à realidade econômica. Entre essas alterações, tornou-se obrigatório o Ajuste a Valor presente (AVP) de ativos e passivos caso exista efeito relevante. Para orientar essas novas modificações, o CPC emitiu, em 2008, o pronunciamento técnico nº 12 (CPC 12) – Ajuste a Valor Presente.

O CPC 12 tem como objetivo estabelecer requisitos básicos a serem observados em relação à apuração do AVP de elementos de ativo e passivo quando envolver a elaboração das demonstrações contábeis. Ademais, define um conjunto de práticas de publicação dos procedimentos realizados referente ao AVP a serem seguidos pelas companhias.

Já o CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08 tem como

[...] objetivo assegurar que as primeiras demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as demonstrações contábeis intermediárias, que se refiram à parte do período coberto por essas demonstrações contábeis, contenham informações que: (a) proporcionem um ponto de partida adequado para a contabilidade de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil; (b) sejam transparentes para os usuários; (c) possam ser geradas a um custo que não supere os benefícios para os usuários.

No que se refere ao AVP, o CPC 13 reafirma a utilização do ajuste ativos e passivos em casos de relevância. Trata também do dever, na data de transição, de o AVP ser realizado contra a rubrica de Lucros ou Prejuízos Acumulados e de o cálculo ser efetuado para todos os saldos em aberto com base em uma metodologia global, desde que os itens ou os saldos individuais de casa grupo de contas tenham características razoavelmente uniformes. No que concerne à CVM, houve a aprovação por meio das deliberações nº 564/08 e nº 565/08 e das orientações contidas no CPC 12 e 13, respectivamente. Logo, tornou-se obrigatória a sua aplicação pelas companhias abertas, incorporando também as disposições específicas quanto à divulgação relacionada ao AVP.

Sobre isso, Ponte et al. (2012) constataram que houve um baixo grau de observância das práticas de divulgação definidas pelo CPC 12 nas companhias listadas na **Brasil, Bolsa, Balcão (B3)** no início da vigência das leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. Sousa, Mapurunga e Ponte (2014) afirmam que isso ocorre quando o ambiente no qual as normas estão inseridas possui um baixo *enforcement* (ato de garantir que algo seja obedecido ou cumprido), ou seja, caso em que as empresas poderiam decidir sobre a divulgação da informação decorrente dos incentivos, por exemplo, patrimoniais e econômicos, mesmo que obrigatória.

Verrechia (2001), por intermédio da sua investigação sobre a literatura da divulgação, entendeu que o tema pode ser ocupado em três grupos, sendo um deles

o *Discretionary-based disclosure*, aquele que procura identificar os motivos pelos quais a corporação externa determinado dado.

Considerando o pressuposto de que as próprias empresas decidem em relação à divulgação das informações requeridas, e utilizando-se dos pressupostos defendidos na categoria de estudos *discretionary-based disclosure* (VERRECCHIA, 2001), formula-se a seguinte questão: qual o nível de atendimento às exigências de *disclosures* relativos a Ajustes a Valor Presente – CPC 12 pelas empresas do setor de Consumo Cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no exercício de 2018?

## 1.2. OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo geral

O objetivo deste trabalho é analisar o nível de atendimento às exigências de *disclosures* relativos a Ajustes a Valor Presente – CPC 12 das empresas do setor de Consumo Cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no exercício de 2018.

### 1.2.2 Objetivos específicos

Para que o objetivo geral da pesquisa possa ser alcançado, os objetivos específicos foram estabelecidos como:

- identificar fatores que possam influenciar o atendimento às exigências de *disclosures* relacionados ao CPC 12 que trate do Ajuste a Valor Presente nas empresas do setor de consumo cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no ano de 2018; e
- estimar o grau de cumprimento de *disclosure* requerido pelo CPC 12 – Ajuste a Valor Presente nas empresas do setor de Consumo Cíclico listadas pela Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no exercício de 2018.

## 1.3 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

A contabilidade, de maneira geral, faz uso da moeda como unidade de mensuração, porém é necessário advertir que essa unidade de medida não é constante no tempo. Niyama (2011) afirma que os valores monetários apresentados

em épocas diferentes possuem valores também distintos, os quais ocorrem quando há um aumento no preço (inflação) ou quando há uma redução no preço (deflação). Nesse sentido, é importante salientar que alguns dos principais objetivos da contabilidade são a identificação, a mensuração e a divulgação dos dados contábeis (para este trabalho, destaca-se o último) de modo que o usuário possua a melhor compreensão, tendo assim mais clareza diante sua tomada de decisão.

Dessa maneira, surgem, na ciência contábil, diversas maneiras de tornar suas informações mais úteis. Niyama (2011) também afirmava que, “em 1958, a lei nº 3.470 permitia que as empresas corrigissem o registro contábil do valor original do ativo imobilizado. Em 1964, com a Lei nº 4.357, a correção monetária do imobilizado torna-se obrigatória para pessoas jurídicas com algumas exceções”. A legislação sobre tal fato sofreu diversas modificações ao decorrer dos anos, conforme o avanço da contabilidade até que, em 1995, com a Lei nº 9.249, a correção monetária foi revogada.

Sem ter, por algum tempo, períodos de grandes inflações, o Brasil passou quase uma década sem uma regulamentação das demonstrações contábeis a qual demonstrasse o valor monetário ajustado de acordo com seus indexadores. Foi apenas em 2007, com a Lei nº 11.638 (BRASIL, 2007), que surgiu o Ajuste a Valor Presente (AVP), explorado e discutido sobre o CPC 12. Além disso, trata de assuntos como a taxa apropriada de desconto para um ativo ou passivo, os cuidados necessários para evitarem distorções, o melhor método de alocação de descontos (juros) recomendado, os riscos de créditos, entre outros.

Segundo o CPC 12, Ajuste a Valor Presente é a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro no curso normal das operações da entidade. Logo, tem por finalidade demonstrar o valor de um direito ou de uma obrigação, descontando as taxas implícitas em seu valor original. Conforme Souza, Mapurunga e Ponte (2014, p. 1), o AVP desloca a contabilidade brasileira de uma posição puramente objetiva para uma posição de valor econômico, promovendo a publicação de informações mais próximas da realidade.

No que diz respeito ao terceiro ponto do objetivo contábil, foco da pesquisa, observa-se a divulgação dos dados, ou *disclosure* (evidenciação contábil), que, de acordo com Niyama e Gomes (1996, p. 65), trata a respeito da qualidade delas no que se refere ao caráter financeiro e econômico, à utilidade aos usuários das demonstrações contábeis e à influência, de alguma forma, no processo decisório.

Apesar da obrigatoriedade da maioria das demonstrações contábeis, isto é, embora o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e as Notas Explicativas sejam essenciais, alguns estudos indicam que a divulgação das informações requisitadas depende de incentivos específicos, como o retorno que a entidade irá receber por essa publicação.

Diante dessas considerações, este trabalho tem como justificativa contribuir para os estudos referentes a *disclosure*, assim como aqueles referentes a Ajuste a Valor Presente, pois, como já citado anteriormente, a informação contábil é uma ferramenta de gestão essencial e deve estar à disposição dos empresários, dos investidores e de todos aqueles a quem o dado contábil é direcionado. Pode-se dizer, então, que é possível mensurar o desempenho da entidade por intermédio das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, facilitando a tomada de decisão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 ADOÇÃO DAS IFRS

O processo de convergência se iniciou com a promulgação da Lei nº 11.638/07 (BRASIL, 2007), que instituiu também, por meio de pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis, várias mudanças nas demonstrações contábeis, como a alteração na forma de avaliar, mensurar e divulgar os ativos, os passivos e os instrumentos patrimoniais, bem como a publicação em notas explicativas. Além disso, mudanças, como Ajuste a Valor Presente, Teste de Imparidade e outras, passaram a fazer parte da vida dos profissionais da contabilidade e dos usuários das informações.

A adoção das Normas Internacionais de Contabilidade – *International Financial Reporting Standards (IFRS)* e *International Accounting Standards (IAS)* – possibilitou maior julgamento profissional por parte dos gestores diante da existência de escolhas contábeis (*accounting choices*). O poder discricionário, com relação ao método contábil de reconhecimento, mensuração ou evidenciação para itens similares, deve-se à aplicação global das normas e, conseqüentemente, à diversidade de países, culturas, religiões e ambientes institucionais nos quais as companhias estão inseridas (SILVA; MARTINS; LEMES, 2016).

No que se refere ao âmbito mundial, o *International Accounting Standards Board* – IASB é o organismo responsável pela emissão das IFRS, concentrando-se na investigação e na elaboração de padrões contábeis internacionais. Sua sede está localizada em Londres e foi criado em 2001 com a finalidade de desenvolver um conjunto único de normas contábeis internacionais capaz de oferecer mais qualidade, transparência e comparabilidade aos dados contábeis. Além do IASB, outros organismos também atuam no processo de convergência das práticas contábeis, como *The International Federation of Accountants (IFAC)*, *The International Organization of Securities Commission (IOSCO)*, *Organization for Economic Cooperation and Development (OECD)*, *The European Union (EU)*, *The Confederation of Asian and Pacific Accountants (CAPA)* e *Federation des Experts Comptables Européens (FEE)*.

O processo de convergência às normas internacionais deve-se ao sucessivo desenvolvimento tecnológico e do comércio internacional, já que foi a partir disso

que se estabeleceram, entre as nações, uma maior relação de interdependência, evidenciando o fenômeno da globalização. Dessa forma, segundo Niyama (2005), essa convergência aos padrões contábeis internacionais facilita a comunicação e contribui para sanar as divergências internacionais nos relatórios financeiros.

Nesse sentido, Niyama (apud FREIRE et al., 2012, p. 4) cita que a definição de harmonização contábil é um “[...] processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permite reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas”.

Para o IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), até 2013, 101 países já haviam exigido de todas as empresas listadas ou para a maioria delas a convergência do IFRS, resultando 83% do total de 122 jurisdições consultadas pela Fundação IFRS. Na figura 1, pode-se examinar a quantidade de países que “exigem” ou “permitem” as IFRS (normas internacionais de contabilidade), que estão representados em azul escuro, enquanto os que se encontram em azul claro são os países que estão em processo de convergência.

**Figura 1 – Adoção das IFRS pelo mundo**



Fonte: IASPLUS (2015).

Em relação às vantagens e às desvantagens na adoção da IFRS, Mourad e Paraskevopoulos (2010) apontam, por um lado, como pontos positivos: maior transparência para os investidores; consistência e modernidade para estabelecimentos que adotam o IFRS; e facilidade de captar crédito no mercado. Por

outro lado, mencionam como pontos negativos: aumento com alguns custos na disseminação das demonstrações contábeis; e demanda maior de tempo para se adequar às novas rotinas.

Sabendo que esses relatórios são divulgados de forma a atender às necessidades de entendimento por diversos interessados, surgiu a importância de um padrão de relatórios com normas de elaboração seguidas de uma forma a permitir a comparabilidade e, também, a avaliação por auditoria independente. Nesse contexto, o CPC foi criado com o objetivo de promover o estudo, o preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos sobre os procedimentos de contabilidade e a publicação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando a centralização e a uniformização do seu processo de produção e considerando a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais (CPC, 2011).

## 2.2 DISCLOSURE

Segundo Cruz e Lima (2010), o *disclosure* constitui um importante instrumento de comunicação entre a empresa e os seus grupos de interesse, podendo ser entendido como sinônimo de divulgação ou evidenciação de dados contábeis quantitativas ou qualitativas comunicados pela companhia a partir dos seus meios formais de comunicação (por meio das demonstrações contábeis) ou informais (por intermédio de *websites*).

Backes (apud SOUZA; MAPAUNGA; PONTE, 2005, p.15) também reflete sobre a evidenciação contábil ao relacioná-lo com os objetivos da contabilidade, cuja função, conforme a CVM (2008), consiste em fornecer informações úteis para subsidiar decisões e avaliações por parte dos usuários em geral. Desse modo, pode-se dizer que esse instrumento influencia na finalidade da contabilidade, porque por meio desse é possível fornecer dados adequados para tomada de decisões.

Niyama e Gomes (apud CUNHA; AVELINO) discorrem a respeito do que se espera de uma evidenciação, ao afirmarem que

*disclosure* [...] diz respeito à qualidade das informações de caráter financeiro e econômico, sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade, que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis, entendidas como sendo aquelas que de alguma forma influenciem na

tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento.

Nessa lógica, para Ludícibus (2000, p. 121), a evidenciação é

[...] um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário.

Dessa maneira, fica evidente o papel da evidenciação (*disclosure*) em meio a contabilidade. Por meio desses dados, verifica-se que podem se tornam úteis aos usuários das demonstrações contábeis e, assim, facilitar na tomada de decisão. Também é importante observar que, para uma evidenciação transparente, a instituição deve apresentar informações qualitativas e quantitativas a fim de provocar uma maior convicção no processo decisório.

No âmbito do mercado de capitais, o *disclosure* influencia o comportamento dos usuários e dos fornecedores das informações, já que afeta a percepção dos agentes econômicos quanto ao risco que a companhia oferece como também as decisões relacionadas ao grau de evidenciação, por sua vez condicionadas ao custo de sua implementação (CRUZ; LIMA, 2010).

É importante também ressaltar acerca dos custos e dos benefícios ao apresentar altos níveis de evidenciação. Para Dobler (2005), um gestor que visa maximizar o valor de mercado da empresa irá optar pela divulgação completa ou plena, disponibilizando, além dos dados considerados obrigatórios, aqueles que são privados sob à luz, entretanto, de três questões: (i) é de conhecimento comum que o gestor se encontra adequadamente informado em relação às operações da entidade?;(ii) não existem custos relevantes associados ao *disclosure*?; (iii) e se as informações que forem disseminadas puderem ser analisadas por todos os usuários externos?

Segundo Bueno (apud CORDEIRO, 1999, p. 5), o *disclosure* no Brasil possui quatro categorias de influência que são praticadas: o ambiente em que a companhia está inserida, o estágio de desenvolvimento econômico do país, o mercado de capitais e as influências não-financeiras. O autor também acrescenta que essas informações não necessitam estar apenas em âmbito formal ou legal, mas pode-se

apresentar também de forma voluntária e informal publicando mais do que lhe foi requerido. O essencial é que os dados sejam apresentados de forma igualitária para todos, não existindo beneficiários privilegiados.

Autores, como Dantas et al. (2004, p. 3), mencionam também a relação de equilíbrio que deve existir entre o custo e o benefício da divulgação. A partir disso, há uma definição do quanto evidenciar e concluem que o critério dos benefícios decorrentes da informação deve exceder o custo de produzi-la.. Sendo assim, ponderando a ausência de custos de publicação, presume-se um “*full disclosure*” (VARRECCHIA, 2001, p. 150), isto é, se a entidade não apresenta custos para divulgar determinados dados, a qual é incentivada a externar todas as informações, pois o mercado interpreta como uma publicação desfavorável à falta de evidenciação. Sobre isso, Cunha e Ribeiro (2008) asseguram que essa informação contábil desempenha papel fundamental na administração de conflitos de interesses, já que reduz a assimetria informacional entre gestores e investidores.

### **2.2.1 *Disclosure* voluntário x *disclosure* obrigatório**

A diferença entre os dois *disclosure* está no fato de que evidenciação obrigatória advém basicamente de exigências legais e/ou padrões contábeis, enquanto que a voluntária advém da decisão da gestão de evidenciar. Esta última pode ser divulgada de diversas maneiras, como por intermédio de comunicados à imprensa, de conversas com analistas financeira, de relatórios anuais, etc. (WATSON; SHRIVES; MARSTON, 2002).

O CPC 26 (BRASIL, 2009, p. 7) descreve um conjunto de demonstrações contábeis decorrente de normas contábeis que são obrigatórias para os estabelecimentos. São elas:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido do período;
- (e) demonstração dos fluxos de caixa do período;
- (f) demonstração do valor adicionado do período [...];
- (g) notas explicativas [...]; e

(h) balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente [...].

As demonstrações contábeis não são a única fonte de informação da corporação, conforme Iudícibus et al. (2014), porque todos os atos e os fatos relevantes também devem ser considerados aos interessados, principalmente quando se trata de companhias abertas ou com obrigação ou vontade de prestação de contas públicas, as quais poderão a vir causar variações na situação da empresa.

Ainda sobre o *disclosure* voluntário, ele ocorre quando as evidências são postas de maneiras adicionais, dados úteis aos usuários externos para resoluções, mas que não apresentam uma obrigatoriedade na sua divulgação. São exemplos dessa divulgação: (i) informações entre parênteses; (ii) notas de rodapé; e (iii) quadros e demonstrativos suplementares (IUDÍCIBUS, 2015).

As companhias podem fornecer informações adicionais a partir da evidenciação voluntária quando julgarem úteis aos seus usuários externos. Contudo, a decisão de evidenciar voluntariamente é decorrente da motivação da gestão. Iudícibus (2015) também cita, dentre diversos métodos para a evidenciação contábil, as notas explicativas, que, conforme esclarece o CPC 26 (BRASIL, 2011), contêm dados adicionais em relação àqueles apresentados nas demonstrações contábeis, descrevendo ou segregando itens ali contidos e informando sobre itens que não estão enquadrados nos critérios de reconhecimento.

#### 2.2.1.1 Notas explicativas

Segundo Diniz (2015), as notas explicativas são informações adicionais sobre os dados contidos nas demonstrações contábeis, como cálculos ou alterações nos critérios de contabilização. Essas notas são responsáveis por fornecer maiores detalhes aos leitores. Para a NBC TG 26 (BRASIL, 2009, p. 32),

as notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável de forma sistemática. Na determinação de forma sistemática, a entidade deve considerar os efeitos sobre a compreensibilidade e comparabilidade das suas demonstrações contábeis. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas.

A mesma norma cita como as notas explicativas são normalmente apresentadas, de acordo com a ordem a seguir:

- i. declaração de conformidade com as normas, as interpretações e os comunicados técnicos do Conselho Federal de Contabilidade;
- ii. resumo das políticas contábeis significativas aplicadas;
- iii. informação de suporte de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; e
- iv. outras divulgações incluindo
  - a. passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; e
  - b. divulgações não financeiras, por exemplo, os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade.

### 2.3 AJUSTE A VALOR PRESENTE

As demonstrações contábeis, tanto o Balanço Patrimonial quanto as notas explicativas, precisam trazer informações precisas quando se referem à quantificação dos bens, dos direitos e das obrigações, bem como uma justificativa plausível a respeito da metodologia utilizada. Na maior parte das vezes, a avaliação ocorre em concordância com o valor histórico, que, conforme o CPC 00 (2008, p. 27), é quando

os ativos são registrados pelos montantes pagos em caixa ou equivalentes de caixa ou pelo valor justo dos recursos entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos montantes dos recursos recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, pelos montantes em caixa ou equivalentes de caixa se espera serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações.

Entretanto, quando os itens patrimoniais possuírem relevância e de acordo com o princípio financeiro que avalia o valor do dinheiro no tempo, é justo que esses sejam avaliados seguindo o seu valor futuro. No entanto, a forma de avaliar esses itens é de grande dificuldade, visto que cada entidade poderá julgá-lo da maneira que melhor favoreça seus interesses.

A mensuração desses itens patrimoniais a valor presente foi inserida na contabilidade brasileira por meio da Instrução nº 191/92 da CVM, a qual definia procedimentos quanto à elaboração das demonstrações contábeis pela correção monetária para companhias abertas. Apenas em 1995, esse procedimento foi extinto com o advento da Lei nº 9.249/95. Entre 2007 e 2009, as leis nº 11.638/07 (BRASIL, 2007) e nº 11.941/09 (BRASIL, 2009) determinaram que o procedimento fosse novamente adotado e registrado os impactos relevantes nos resultados das empresas.

Segundo o CPC 12 (2008, p. 2),

[...] a utilização de informações com base no valor presente concorre para o incremento do valor preditivo da Contabilidade; permite a correção de julgamentos acerca de eventos passados já registrados; e traz melhoria na forma pela qual eventos presentes são reconhecidos.

Moribe, Panosso e Marroni (2007, p. 27) estudaram o valor presente e a correção monetária integral em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade e concluíram que

devido às elevadas taxas de juros prefixadas praticadas no Brasil impelindo um custo financeiro oneroso, aplicou-se no caso prático o Ajuste a Valor Presente para evidenciar as receitas e despesas financeiras contidas nos valores realizáveis e exigíveis antes da conversão para moeda constante. Possibilitando, assim, apresentar um resultado mais próximo da realidade em cada período, bem como conhecer um valor livre de qualquer ônus financeiro para ser convertido em moeda constante.

Conforme o CPC (2008, p. 11), o Ajuste a Valor Presente pode ser compreendido como “[...] a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro” e tem como objetivo apresentar o valor do Ativo e Passivo a valores condizentes com a data de publicação do Balanço Patrimonial ou a data de encerramento do exercício (QUEIROZ et al., 2010). Consequentemente, a prática do AVP intenta demonstrar as diferenças econômicas entre os fluxos de caixas futuros. Por exigência da Lei nº 11.638/07 os valores do realizável a longo prazo e do exigível a longo prazo devem ser trazidos a valor presente. Todos os juros implícitos ou explícitos devem ser eliminados para trazer os dados a valor presente.

A Lei das Sociedades por Ações (nº 6.404/76), alterada pela Lei 11.638/07 (BRASIL, 2007), determina, em relação ao AVP, que: “art. 183. [...] VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a

valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante”. Assegura ainda que: “art. 184. [...] III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante”.

Silva (2010) discorre sobre o objetivo do AVP (Ajuste a Valor Presente) quando entende que sua finalidade é possibilitar a análise de decisões gerenciais, considerando não só o valor do dinheiro no tempo como também as suas incertezas. Dessa maneira, a autora assegura que a contabilidade deve especificar de forma clara tudo o que engloba o valor do bem e o que representa os valores de prêmios recebidos em razão dessas incertezas.

Antes do surgimento das Leis nº 11.638/07 (BRASIL, 2007) e nº 11.941/09 (BRASIL, 2009), as entidades tendiam a tratar contabilmente suas operações a prazo da mesma maneira que lidavam com suas operações a vista, ignorando o valor do dinheiro nos tempos e os juros embutidos nos preços e gerando, conseqüentemente, resultados distorcidos da realidade econômica (BRAGA; ALMEIDA, 2008).

O ajuste a valor presente estabeleceu, portanto, um marco importante nos critérios de mensuração de elementos patrimoniais, uma vez que desloca a contabilidade de um papel puramente objetivo (de divulgação de balanço a custo histórico), para uma posição de valor econômico, fornecendo informações mais próximas à realidade econômica. É por intermédio do AVP que o ativo e o passivo são avaliados por critérios de mensuração que possibilitam apresentá-los a valores correspondentes com suas respectivas datas de transações.

Um dos pontos mais relevantes acerca do AVP é a determinação do momento em que ele deve ser reconhecido. O CPC 12 (2009, p. 2) define reconhecimento como “[...] o processo que consiste em incorporar ao balanço patrimonial ou à demonstração do resultado um item que se enquadre na definição de um elemento”. Ainda nesse CPC, determinou-se que o registro do AVP deve ser feito no momento do reconhecimento inicial dos ativos e dos passivos. É importante salientar que, caso exista uma nova negociação a respeito da obrigação ou direito, uma nova mensuração deve ser realizada, resultando em um novo reconhecimento do valor patrimonial e da receita ou despesa financeira.

Sobre a forma de mensuração, o CPC 12 (2009, p. 3) declara que

[...] ativos e passivos monetários com juros implícitos ou explícitos embutidos devem ser mensurados pelo seu valor presente quando do seu reconhecimento inicial, por ser este o valor de custo original dentro da filosofia de valor justo (*fair value*). Por isso, quando aplicável, o custo de ativos não monetários deve ser ajustado em contrapartida; ou então a conta de receita, despesa ou outra conforme a situação.

No que se refere à taxa de juros aplicada no AVP, o CPC 12 deixa claro que pode não ser a mesma para todas as entidades, mas somente em circunstâncias diferentes. Dessa forma, para a determinação da taxa de juros do AVP, deve-se analisar cada operação separadamente, na data de sua ocorrência.

À vista disso, o CPC 12 (2009, p. 12) ressalta

[...] que o uso de taxa de juros única para todas as transações que envolvem ativos e passivos não é, em geral, um procedimento aceitável, embora se possa admitir o uso de uma única taxa para um grupo de ativos e passivos com características semelhantes (por exemplo, uma única taxa de juros para todo o grupo de contas a receber e uma única taxa para todo o grupo de fornecedores), em que esse uso reflete, de fato, a taxa de juros usualmente aplicável.

No que se refere aos riscos e às incertezas, ao se utilizar, para fins contábeis, dados baseados no fluxo de caixa e no valor presente, a incerteza é considerada para o efeito de mensuração. Da mesma maneira, o “preço” que os participantes do mercado estão dispostos a “cobrar” para assumir riscos advindos de incertezas associadas a fluxo de caixa deve ser igualmente avaliado (PRONUNCIAMENTO CPC 12, 2009, p. 4)

De acordo com Gardinal (2015), os dados que envolvem projetos de investimento são apenas estimativas de valores. Desse modo, não há certeza absoluta sobre ocorrência de número específico, imprecisão que se encontra ligada à noção de risco, onde existe a incerteza. Sobre isso, Damodaram (apud ANDRADE et al., 2013, p. 11) afirma que “[...] a busca exclusiva pela redução do risco pode implicar a redução das oportunidades, pois as maiores oportunidades, geralmente, carregam maiores riscos”.

Ainda conforme o CPC 12, em diversas situações, não é possível chegar a uma estimativa confiável para o prêmio pelo risco ou, quando possível, o montante estimado pode ser relativamente menor se comparado a potenciais erros no fluxo de caixa estimado. Ainda assim, os participantes do mercado são qualificados como

tendo aversão a riscos ou a perdas e procuram compensações para essas inseguranças.

Por fim, o propósito da inclusão da incerteza e do risco na mensuração contábil é reproduzir, na medida do possível, o comportamento do mercado no que se refere a ativos e passivos com fluxos de caixas incertos. Em relação ao pronunciamento contábil, ele trata da adoção pela contabilidade de informações abalizadas no valor presente de fluxo de caixa e traz questionamentos inevitáveis sobre suas características qualitativas, isto é, sua relevância e confiabilidade.

O CPC 12 (2008, p. 5) ainda cita que

[...] emitir juízo de valor acerca do balanceamento ideal de uma característica em função da outra, caso a caso, deve ser um exercício recorrente para aqueles que preparam e auditam demonstrações contábeis. Do mesmo modo, o julgamento da relevância do ajuste a valor presente de ativos e passivos de curto prazo deve ser exercido por esses indivíduos, levando em consideração os efeitos comparativos antes e depois da adoção desse procedimento sobre itens do ativo, do passivo, do patrimônio líquido e do resultado.

Sem dúvida, em alguns casos, a mensuração do ativo e do passivo a valor presente pode ser adquirida sem dificuldades, caso obtenham fluxos contratuais com grau de certeza e taxa de desconto observáveis no mercado. Entretanto, é possível que alguns fluxos de caixa tenham que ser estimados com elevados graus de incerteza, o que faz ser necessário obter as taxas de descontos por modelos voltados a tal fim. Nesse último caso, o peso da relevância é maior do que o dado para a confiabilidade.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 TIPOLOGIA

Esta pesquisa, metodologicamente, pode ser caracterizada, de acordo com Beuren (2009), quanto aos objetivos, aos procedimentos e às abordagens do problema. No que se refere aos objetivos, consiste em uma investigação descritiva, sabendo que o principal foco é individualizar uma população, que, nesse caso específico, trata-se das instituições privadas do setor de Consumo Cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no ano de 2018. Com relação aos procedimentos, caracteriza-se como uma análise documental, tendo em vista a análise das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs), em especial as notas explicativas, os formulários cadastrais, além de bibliográfica, visto que foram utilizados livros, artigos acadêmicos, teses, normas e leis que trazem em seus desenvolvimentos temas como *disclosure*, Ajuste a Valor Presente e evidenciação, a fim de buscar um embasamento para a construção do referencial teórico. No tocante à abordagem, apresenta-se como quantitativa, já que foram empregados métodos estatísticos, sendo a coleta de dados realizada por meio da Análise de Conteúdo.

#### 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

A população da pesquisa reuniu 80 empresas listadas no Setor de Consumo Cíclico na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no exercício de 2018. Dessas, foram excluídas 22 delas, sendo que 9 avaliam o Ajuste a Valor Presente como irrelevante e outras 13 não mencionam o AVP em suas notas explicativas. Esses resultados estão dispostos na tabela 1 abaixo.

**Tabela 1 – Formação da amostra da pesquisa**

<b>POPULAÇÃO</b>	80	100%
Consideram o AVP Irrelevante	(9)	11%
Não citam o AVP nas notas Explicativas	(13)	16%
<b>AMOSTRA</b>	58	73%

Fonte: Dados da Pesquisa.

A justificativa para a composição da amostra é por observar que o pertencimento ao setor de consumo cíclico confere empresas que estão ligadas diretamente com a maior parte da população em geral, tornando-se relevante para a pesquisa. Sendo assim, essa amostra é constituída por todas as companhias listadas no setor de consumo cíclico da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sendo que elas pertencem aos subsetores Automóveis e Motocicletas, Comércio, Construção Civil, Diversos, Hotéis e Restaurantes, Tecidos, Vestuários e Calçados, Utilidades Domésticas e Viagens e Lazer (Quadro 1).

**Quadro 1 – Relação Das Empresas Estudadas**

<b>EMPRESAS</b>			
1	ALPARGATAS S A	30	JHSF PARTICIPAÇÕES
2	ANIMA HOLDING	31	JOAO FORTES ENGENHARIA S.A.
3	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO	32	KROTON EDUCACIONAL SA
4	B2W CIA DIGITAL	33	LOJAS AMERICANAS SA-PREF
5	BAHEMA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO	34	LOJAS RENNER S.A.
6	CAMBUCI S.A.-PREF	35	MAGAZINE LUIZA SA
7	CIA HERING	36	MANUFATURA BRINQUEDOS ESTRELA-PRF
8	CIA INDUSTRIAL CATAGUASES	37	MARISA LOJAS S A
9	CIA LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	38	MOVIDA PARTICIPACOES SA
10	CIA TECIDOS NORTE DE MINA- PR	39	MRV ENGENHARIA
11	CIA TEXTIL KARSTEN-PREF	40	MUNDIAL S D PRODUTOS
12	CINESYSTEM SA	41	NADIR FIGUEIREDO SA-PREF
13	C&A MODAS	42	PDG REALITY EMPREENDIMENTOS
14	CONST ADOLPHO LINDENBERG-PRF	43	PETTENATI SA INDUSTRIA-PREF
15	CONSTRUTORA TENSA S A	44	RENAUXVIEW SA-PREF
16	CR2 EMPREENDIMENTOS	45	RESTOQUE COMERCIO E CONFEC
17	CVC BRASIL OPERADORA E	46	RNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA

	AGENC		
18	CYRELA BRASIL	47	ROSSI RESIDENCIAL SA
19	DIRECIONAL ENGENHARIA	48	SER EDUCACIONAL SA
20	DOHLER SA COMERCIO E IN-PREF	49	SMARTFIT - ORDINARY
21	ESTACIO PARTICIPACOES SA	50	SMILES FIDELIDADE SA
22	EVEN CONSTRUTORA E INCORPORA	51	SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES
23	EZ TEC. EMPREEND.	52	TECHNOS SA
24	GAFISA SA	53	TECNISA S A
25	GRAZZIOTIN SA-PREF	54	TRISUL S A
26	GRENDENE SA	55	UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS
27	GRUPO SBF S.A	56	UNIDAS S D UNIDAS
28	HELBOR EMPREENDIMENTOS S A	57	VIVER INCORPORAÇÕES
29	IOCHPE MAXION S.A.	58	WHIRLPOOL SA-PREF

Fonte: Dados da Pesquisa

### 3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para a coleta, foi elaborada uma métrica que contempla os itens cuja divulgação é exigida pelo CPC 12 e sua adesão pelas empresas. Como exposto anteriormente, ao identificar as 58, os dados foram catalogados e elaborou-se um Índice de *Disclosure* de AVP. Em seguida, houve a análise descritiva, assim como o teste de diferença de medianas e a Análise de Regressão Múltipla.

Para a formação da métrica contemplando as exigências de publicação presentes no CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, empregou-se a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011). Desse modo, todas as informações exigidas pelo CPC 12 foram exploradas ao máximo para que não existissem margens para atendimento parcial, assim a métrica foi composta por 17 itens de evidenciação. Depois de classificada de acordo com sua métrica, a cada dado foi atribuído um valor conforme sua condição, tal como preconizado por Bardin (2011) por intermédio da regra de

codificação, atribuindo-se “um” para quando a informação exigida era cumprida e “zero” caso não fosse.

**Quadro 2 – Métrica utilizada**

<b>Subcategoria</b>	
Divulga descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente?	Divulga os montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados?
Divulga a natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não)?	Divulga o horizonte temporal estimado ou esperado?
Divulga, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado?	Divulga as expectativas em termos de montante?
Divulga as premissas utilizadas pela administração?	Divulga a temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas?)?
Divulga taxas de juros decompostas por prêmios incorporados?	Divulga os modelos utilizados para cálculo de riscos?
Divulga por fatores de risco (risk-free, risco de crédito, etc.)?	Divulga os inputs dos modelos?
Divulga as taxas de juros utilizadas?	Divulga breve descrição do método de alocação dos descontos?
Divulga propósito da mensuração a valor presente?	Divulga procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração?
Se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento?	

Fonte: Dados da Pesquisa

No caso das empresas que evidenciaram expressamente que o evento não ocorreu, isto é, destacaram em suas notas explicativas que o Ajuste a Valor Presente era irrelevante, os dados decorrentes do evento foram considerados não aplicáveis às respectivas companhias. Dessa forma, os respectivos itens não foram incluídos na formação do Índice de *Disclosure*.

Portanto, cada empresa possui um número de informações aplicáveis, de maneira que ao final desse índice resultou da relação entre o número dessas divulgadas e a sua aplicabilidade, cabendo à cada companhia um valor compreendido entre 0 (caso não apresentasse tal item) e 17 (caso apresentasse todos os itens a ela aplicável).

### 3.4 VARIÁVEIS, MODELO E PROCESSAMENTO

Depois de apurado o Índice de *Disclosure* do AVP, foram empregadas técnicas estatísticas para gerar as análises descritivas a fim de proporcionar uma análise sobre a publicação das informações pelas firmas, além de analisar, do ponto de vista geral, as outras variáveis utilizadas na pesquisa. Ademais, foi feito um teste de diferenças de medianas não paramétrico com o intuito de comparar as possíveis diferenças entre os grupos de natureza qualitativa (internacionalização, firma de auditoria e governança corporativa).

Para contemplar o objetivo deste trabalho, os fatores que influenciam o atendimento às exigências de evidenciação contábil relacionados ao CPC 12, foi realizada uma Análise de Regressão a partir dos dados selecionados: fatores econômicos, patrimoniais e institucionais das empresas a partir de evidências bibliográficas e documentais que permitiram constatar que esses são capazes de explicar a aderência das companhias brasileiras ao CPC 12.

As variáveis selecionadas para a análise da regressão foram: (i) Tamanho; (ii) Rentabilidade; (iii) Endividamento; (iv) Internacionalização; (v) Firma de Auditoria; e (vi) Governança Corporativa, conforme quadro 2 abaixo.

**Quadro 3 – Variáveis que representam os incentivos econômicos**

<b>Variável</b>	<b>Atributo</b>
Tamanho	Logaritmo Natural do Ativo Total
Rentabilidade	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (ROE)
Endividamento	Passivo Oneroso/ Ativo Total
Internacionalização	Empresas com ações negociadas em bolsas estrangeiras = 1 Empresas com Ações não negociadas em bolsas estrangeiras = 0
Firma de Auditoria	Empresas auditadas por "big four" (Ernst & Young, Deloitte, PWC e KPMG) = 1 Empresas auditadas por outras firmas de auditoria = 0
Governança Corporativa	Empresas listadas nos níveis diferenciados de governança corporativa da B3 = 1 Empresas listadas no nível de governança corporativa tradicional = 0

Fonte: Dados da Pesquisa. É importante salientar que, para as variáveis qualitativas, foram aplicadas variáveis *dummy*, ou seja, uma variável categórica que foi transformada em número.

Sendo assim, o modelo da regressão encontra-se nesta forma:

$$DISC = \beta_0 + \beta_1 TAM + \beta_2 ROE + \beta_3 END + \beta_4 INT + \beta_5 FA + \beta_6 GOV + E$$

Sendo,

DISC = *Disclosure*

$\beta_0$  = Constante

TAM = Tamanho

ROE = Rentabilidade

END: Endividamento

INT: Internacionalização

FA: Firma de Auditoria

GOV: Governança corporativa

E = Erro do Modelo.

É pertinente esclarecer que a maior parte do que foi recolhido é proveniente da base de dados do sistema *Bloomberg*, além de terem sido realizadas buscas em sites da Brasil, Bolsa, Balcão (B3) para obter informações que não continham no sistema utilizado.

Para as análises descritivas, testes de diferença entre medianas e a Regressão Múltipla, foi usado o sistema estatístico R. Além disso, nessa análise, foram avaliados a média, a moda, a mediana e o desvio padrão, enquanto que, na análise da regressão múltipla, foram mensurados seguindo os pressupostos na

análise de regressão citados por Corrar, Paulo e Dias Filho (2009), que são normalidade nos resíduos, homoscedasticidade dos resíduos, ausência de autocorrelação serial, linearidade e multicolinearidade entre as variáveis independentes.

## 4. ANÁLISE DE RESULTADOS

### 4.1 ANÁLISE DOS ITENS DIVULGADOS PELAS EMPRESAS

No que se refere aos itens divulgados, apenas 2 (aproximadamente 11%) não foram evidenciados pelas firmas, assim como, em média, 5 (aproximadamente 30%) foram revelados por menos de 10% das empresas. Esses resultados retratam um nível de aderência médio ao CPC 12, já que aproximadamente 41% dos itens não foram publicados ou, quando foram, ocorreram em poucos estabelecimentos.

Na análise realizada, observa-se que nenhuma empresa obteve seu nível de *disclosure* como 100%, isto é, nenhuma respondeu positivamente a todos os 17 itens do questionário. A categoria que alcançou maior nível de evidenciação foi “Divulga descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente?”. A tabela 2 apresenta as quantidades e as proporções de divulgação dos itens do CPC 12.

**Tabela 2** – Distribuição quantitativa e proporcional das empresas de acordo com a divulgação dos 17 itens do CPC 12

Subcategoria	nº de Empresas	Proporção (%)
Divulga descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente?	52	89,66%
Divulga a natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não)?	44	75,86%
Divulga, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado?	0	0,00%
Divulga as premissas utilizadas pela administração?	23	39,66%
Divulga taxas de juros decompostas por prêmios incorporados?	1	1,72%
Divulga por fatores de risco ( <i>risk-free</i> , risco de crédito, etc.)?	13	22,41%
Divulga as taxas de juros utilizadas?	34	58,62%
Divulga os montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos	49	84,48%

de caixa estimados?		
Divulga o horizonte temporal estimado ou esperado?	42	72,41%
Divulga as expectativas em termos de montante?	44	75,86%
Divulga a temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas?)?	3	5,17%
Divulga os modelos utilizados para cálculo de riscos?	5	8,62%
Divulga os inputs dos modelos?	1	1,72%
Divulga breve descrição do método de alocação dos descontos?	23	39,66%
Divulga procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração?	1	1,72%
Divulga propósito da mensuração a valor presente?	28	48,28%
Se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento?	0	0,00%

Fonte: Dados da Pesquisa.

#### 4.2 ANÁLISE DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

Na tabela 3, estão resumidas as informações da quantidade de firmas que possuem ou não Internacionalização, Firma de Auditoria e Governança Corporativa.

**Tabela 3** – Estatística descritiva – internacionalização, firma de auditoria e governança corporativa das 58 empresas

Variável	Sim	Não	Total
Internacionalização	6	52	58
Firma de Auditoria	36	22	58
Governança Corporativa	42	16	58

Fonte: Dados da pesquisa.

Pode-se observar que a maior parte das empresas do setor de consumo cíclico não apresenta suas ações divulgadas em bolsa de valores em países estrangeiros. Além disso, das 58, mais da metade é auditada por empresas renomadas e classificadas como “Big Four”. Especificamente, sobre a governança corporativa, que é definida por Blair (apud ROSSANI, 2012, p. 275) como “[...] todo o conjunto de meios jurídicos, culturais e arranjos institucionais que determina o que as instituições privadas de capital aberto podem fazer, quem pode controlá-las, como seu controle é exercido, e como os riscos e retornos das atividades das quais são responsáveis são alocadas”. Ademais, apresenta sua maior parte definida como governança corporativa tradicional, ou seja, estão classificadas entre o Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Nível 2 e Nível 1 e Novo Mercado (categoria a qual se encaixa a maior parte das empresas).

Na tabela 4, está apresentada a análise descritiva das variáveis quantitativas: tamanho, rentabilidade e endividamento.

**Tabela 4 – Estatística descritivas – do tamanho, rentabilidade e endividamento das 58 empresas**

	Média	Desvio Padrão	Mediana	Mínimo	Máximo
Tamanho	7,507	1,4652082	7,856	3,826	10,330
Rentabilidade	-0,17495	1,4542110	0,08519	-9,85348	1,07972
Endividamento	0,5884825	0,5594013	0,4615980	0,0001322	3,0952196

Fonte: Dados da Pesquisa.

Levando em consideração que o logaritmo natural do Ativo Total da empresa foi utilizado no Tamanho, constata-se que sua média é elevada. Entretanto, apresenta o maior desvio padrão da tabela, ou seja, exibe um desvio de dados em relação à média.

No tocante à rentabilidade, há a mensuração da capacidade de agregar valor de uma empresa a partir de seus próprios recursos e do dinheiro dos investidores. Adriano (2015, p. 921) afirma que “o retorno sobre o capital próprio representa o retorno que os acionistas estão obtendo em relação aos seus investimentos realizados na empresa”, o que, dessa forma, analisando a tabela 4, vê-se que a média de todos os valores se encontra negativa. Isso quer dizer que a empresa é consumidora de caixa e que, segundo Capelatto (2006 apud PRIMO at al

p. 310), um valor baixo ou negativo é decorrente de resultados insignificantes ou alta capitalização. É importante observar também que o seu Desvio Padrão é alto, principalmente se comparado à média.

Sobre o endividamento, indicador o qual refere-se apenas ao passivo oneroso (obrigações) com empréstimos, financiamentos e consórcios, as debêntures ou qualquer outro tipo de despesa com encargos financeiros), verificou-se uma média baixa e um desvio padrão inferior à média.

A tabela 5 evidencia algumas medidas estatísticas descritivas referentes ao Nível de *Disclosure* das 58 empresas da amostra.

**Tabela 5 – Estatística descritiva – nível de *disclosure* das 58 empresas**

Média	Desvio Padrão	Moda	Mediana	Mínimo	Máximo
6,293	2,734	6	7	1	12

Fonte: Dados da Pesquisa

Em média, as 58 companhias verificadas obtiveram um nível de evidenciação contábil de 6,293, uma média considerada baixa se comparada com o valor máximo que poderia ser obtido (17). Isso significa dizer que, em média, aproximadamente 6 itens de 17 são evidenciados pelas firmas, ressaltando o desvio padrão de 2,734. O nível de *disclosure* mais frequente foi de 6 e a mediana foi de 7.

Foi usado o teste não paramétrico U de Mann-Whitney, o qual “[...] compara duas populações, utilizando somente os postos dos dados de duas amostras independentes. Não requer normalidade, mas assume variâncias iguais” (DOANE; SEWARD apud PERALTA, 2009, p. 80) para avaliar se a diferença entre os grupos é estatisticamente significativa. Os resultados estão listados na tabela 6 abaixo.

**Tabela 6 – Resultado dos testes de diferenças de medianas**

Variável	Grupo	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	p-valor
Internacionalização	Sim	7,5	8,5	3,082	2	10	0,09
	Não	6,154	6,5	2,689	1	12	
Firma de Auditoria	Sim	6,528	7	2,623	1	10	0,1643
	Não	5,909	6	2,926	1	12	
Governança Corporativa	Sim	6,905	7	2,487	1	12	0.0037
	Não	4,688	4,5	2,774	1	10	

Fonte: Dados da Pesquisa

Pela análise da significância dos testes de diferenças de medianas, a qual visa identificar se as mediadas entre as opções “sim” e “não” são as mesmas, pode-se perceber que apenas o grupo de Governança Corporativa apresentou medianas estatisticamente diferentes, ao nível de 1%, em que a variável Governança Corporativa está associada às companhias com maiores níveis de evidenciação contábil.

#### 4.3 ANÁLISE DA REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA

Segundo Corrar e Dias Filho (2009), a análise de regressão, que é muito utilizada nas áreas de negócios e em pesquisas acadêmicas, é empregada com o propósito de previsão. Para o mesmo autor (2009, p. 132), a regressão linear múltipla “[...] consiste em determinar uma função matemática que busca descrever o comportamento de determinada variável, denominada de dependente, com base nos valores de uma ou mais variáveis, denominadas independentes”.

Na análise dessa regressão, foram verificadas, inicialmente, as correlações entre as variáveis estudadas com o objetivo de identificar se existem relações entre as variáveis dependentes e as independentes. Ajuizando, portanto, a obtenção dos dados de diferentes empresas, a porção analisada não tem autocorrelação.

Para avaliar a normalidade dos resíduos da regressão múltipla, foi realizado o teste de Shapiro-Wilk, que pode ser usado para amostras de qualquer tamanho. A hipótese a ser testada é se os resíduos são normalmente distribuídos. O resultado obtido da estatística W de teste para normalidade foi de 0,9772, com p-valor igual a 34,41%. Logo, tendo um nível de significância de 5%, há evidências para não rejeitar a hipótese de que os resíduos da regressão possuem distribuição normal.

Ajustando o modelo de regressão linear múltiplo, o nível de *disclosure* é a variável dependente e as demais são as variáveis independentes. No que se refere à multicolinearidade, pode-se diagnosticá-la por meio do VIF (*Variance Inflation Factor*). Dessa forma, observa-se que VIF<sub>j</sub> mede o quanto a variância do coeficiente da j-ésima variável é inflacionada por sua colinearidade. Geralmente, o VIF é indicativo de problemas de multicolinearidade se  $VIF > 10$ . Na Tabela 7 temos os resultados:

**Tabela 7 – Vif para cada variável**

Variável	VIF
Tamanho	1,5255
Rentabilidade	1,1854
Endividamento	1,1423
Internacionalização	1,1451
Firma de Auditoria	1,7295
Governança Corporativa	1,5517

Fonte: Dados da pesquisa.

Portanto, de acordo com a tabela 7, na avaliação de existência de multicolinearidade, não se verificou um alto coeficiente de correlação entre quaisquer variáveis independentes, pois todos apresentaram um VIF < 10, não havendo, portanto, indício de multicolinearidade.

Já o teste de Breusch-Pagan é bastante utilizado para examinar a hipótese nula de que as variâncias dos erros são iguais (homoscedasticidade). Ao usá-lo para saber se a variância é constante, a estatística Q resultou em 0,0158, que segue uma distribuição qui-quadrado com um grau de liberdade, cujo p-valor é igual a 89,99%. Nesse caso, considerando um nível de significância de 5%, a hipótese não foi rejeitada, o que significa afirmar a segurança em assumir que os resíduos sejam homocedásticos.

Não foram utilizadas, neste estudo, séries temporais, de maneira que os dados coletados são *cross-section*, isto é, os resíduos são independentes entre si. Então, não se faz necessário verificar o pressuposto de ausência de autocorrelação. Assim, foram atendidos todos os pressupostos da regressão citados pelo mesmo autor.

Na tabela 8 a seguir, há uma distribuição dos resultados quanto ao modelo de Regressão Linear Múltipla.

**Tabela 8** – Modelo de regressão linear múltipla

	Estimativa	Erro Padrão	t teste	p-valor
(Intercept)	0,3495	2,0345	0,17	0,8643
Tamanho	0,6295	0,2832	2,22	<b>0,0307</b>
Rentabilidade	-0,0598	0,2515	-0,24	0,8129
Endividamento	0,5403	0,6419	0,84	0,4039
Internacionalização	-0,0193	1,1703	-0,02	0,9869
Firma de Auditoria	-1,0480	0,9027	-1,16	0,2511
Governança Corporativa	2,1296	0,9283	2,29	<b>0,0259</b>

Fonte: Dados da Pesquisa.

De acordo com essa tabela, o modelo é significativo, incluindo um nível de significância de 5%, conforme teste F no qual o p-valor foi de 3,17% (além de ter a função de avaliar se pelo menos uma das variáveis independentes tem relação com variável dependente) e o poder explicativo de 22,98%, também conhecido como R<sup>2</sup>, da variabilidade dos dados.

Constatou-se que as variáveis Tamanho e Governança Corporativa são significantes ao nível de 5% e apresentam coeficiente positivo, pois apresentaram o p-valor de 3,07% e 3,59%, respectivamente, sendo menores que 5%. Dessa forma, no presente modelo, as variáveis Tamanho e Governança Corporativa impactam positivamente o nível de evidenciação contábil. Entende-se, portanto, que as corporações maiores (no que se refere ao tamanho) e aquelas que possuem governança corporativa diferente do tradicional apresentam um maior grau de *disclosure* relativo ao Ajuste a Valor Presente.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou analisar o grau de cumprimento de *disclosure* requerido pelo CPC 12 – Ajuste a Valor Presente, considerando fatores que podem influenciar o atendimento às exigências de evidenciação contábil relacionados ao CPC 12 que trata sobre Ajuste a Valor Presente. Inicialmente, foi feita uma métrica para avaliar o primeiro objetivo com 17 questionamentos determinados pelo CPC 12 acerca da evidenciação. A partir da aplicação de tal métrica, obteve-se o Índice de *Disclosure* de AVP, que é apresentado pelas empresas avaliadas neste trabalho.

A amostra da pesquisa consiste nas companhias do setor de Consumo Cíclico listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) no exercício de 2018, totalizando 80 empresas. Entretanto, foram excluídas dessa porção aquelas que incluem o AVP irrelevante (foram 9) e aquelas que não aludem ao AVP em suas notas explicativas (foram 13), restando 58.

No que se refere ao nível de evidenciação, foi averiguado um baixo índice, visto que aproximadamente 41% dos itens requeridos pelo CPC 12 não foram divulgados e/ou divulgados por menos de 10% das empresas. Observa-se também que 9 itens foram publicados apenas por menos de 50% daquelas analisadas, sendo aproximadamente 70% o maior Índice de *Disclosure* do AVP alcançado. Apesar do baixo nível de evidenciação, o item que apresentou um maior grau de abrangência das empresas foi o de “Divulga descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente?”, o qual alcançou aproximadamente 89%.

Foi por meio dos testes de diferenças de medianas que se constatou que apenas a variável Governança Corporativa está associada a maiores Níveis de *disclosure*. Já por intermédio da análise da Regressão Linear Múltipla, foram verificadas apenas as variáveis Tamanho e Governança Corporativa, que impactam positivamente o nível de *evidenciação contábil*. A partir dessa discussão, percebe-se que não se pode rejeitar a hipótese de que o *disclosure* referente ao Ajuste a Valor Presente possa ser explanado por fatores econômicos, patrimoniais e institucionais das empresas.

É importante, por fim, declarar que este trabalho possui algumas limitações, sendo a primeira delas a análise do período estudado ter sido apenas o exercício de 2018 e a segunda se refere às empresas estudadas, porque apenas aquelas do setor de consumo cíclico foram avaliadas. Desse modo, como sugestões para

estudos futuros, destaca-se a possibilidade de analisar o índice de *disclosure* em uma amostra maior que envolva todos os setores das companhias listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3), com o intuito de obter resultados mais consistentes. Sugere-se, ainda, a análise de períodos maiores para um dado mais confiável, além de incluir novas vertentes no índice em análise, pois não pode ser considerado um fim em si mesmo, mas deve-se acompanhar as mudanças ocorridas no cenário empresarial.

## REFERÊNCIAS

- ALENCAR, R. C. **Nível de *disclosure* e custo de capital próprio no mercado brasileiro**. 2007. 104 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Controladoria, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14032008-120509/publico/Tese\\_Roberta\\_C\\_Alencar\\_Final.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14032008-120509/publico/Tese_Roberta_C_Alencar_Final.pdf). Acesso em: 5 nov. 2019.
- ANDRADE, A. F.; FONTANA, F. B.; MACAGNAN, C. B. Um estudo sobre a evidenciação do Ajuste a Valor Presente nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 62-80. jan./abr. 2013. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5887/4260>. Acesso em: 4 nov. 2019.
- AQUINO, M. J. Você realmente domina as normas contábeis (IFRS/CPC)? **Fenacon**, Brasília, 10 out. 2019. Disponível em: <http://fenacon.org.br/noticias/voce-realmente-domina-as-normas-contabeis-ifrscpc-5024/>. Acesso em: 9 nov. 2019.
- ARAÚJO, I. C. D. Estudos desenvolvidos sobre IFRS na construção civil nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. *In*: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia, 14., 2017, Resende. **Anais...** Resende: AED, 26-27 out. 2017, p. 1-11. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos17/12525101.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2019.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRAGA, H. R.; ALMEIDA, M. C. **Mudanças contábeis na Lei Societária: Lei nº. 11.638, de 28-12-2007**. São Paulo: Atlas, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 11.638, de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm). Acesso em: 5 nov. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 11.941, de maio de 2009**. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de

maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm). Acesso em: 6 nov. 2019.

BRIGHAM, E. F.; GAPENSKI, L. C.; EHRHARDT, M.I C. **Administração financeira: teoria e prática**. Tradução: Alexandre Loureiro Guimarães Alcântara e José Nicolas Albuja Salazar. São Paulo: Atlas, 2011.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (Rio de Janeiro). Deliberação CVM nº 564, de 17 de dezembro de 2008. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 12 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Ajuste a Valor Presente. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, nº 564, p. 1-23, dez. 2008. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/deliberacoes/anexos/0500/deli564.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2019.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (Rio de Janeiro). Instrução CVM nº 564, de 11 de junho de 2015. Altera as Instruções CVM no 554 e 555, ambas de 17 de dezembro de 2014. **Diário Oficial da União**: Rio de Janeiro, nº 564, p. 1-2, jun. 2015. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/instrucoes/anexos/500/inst564.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 12**: receita de contrato com cliente. Brasília, 2008. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/219\\_CPC\\_12.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/219_CPC_12.pdf). Acesso em: 29 out. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 13**: adoção Inicial da Lei no 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. Brasília, 2008. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/223\\_CPC\\_13.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/223_CPC_13.pdf). Acesso em: 6 nov. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 26**: apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Brasília, 2011. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312\\_CPC\\_26\\_R1\\_rev%2006.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2006.pdf). Acesso em: 6 nov. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 9**: estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília,

2011. Disponível em: [http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/175\\_CPC\\_09.pdf](http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/175_CPC_09.pdf). Acesso em: 6 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **Resolução CFC n.º 151/09, de 23 de janeiro de 2009**. Aprova a NGC TG 12 – Ajuste a Valor Presente. Disponível em: [http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1151.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1151.doc). Acesso em: 7 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (Brasil). **Resolução CFC n.º 2017/NBCTG26 (R5), de 6 de novembro de 2018**. Altera a NGC TG 26 (R4). Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).doc](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).doc). Acesso em: 8 nov. 2019.

CORRAR, L. J.; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M. (Coord.) **Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economias**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

CRUZ, C. V. O. A.; LIMA, G. A. S. F. Reputação corporativa e nível de *disclosure* das empresas de capital aberto no Brasil. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 6, n. 1, p. 85-101. jan./mar. 2010. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/838/1151>. Acesso em: 4 nov. 2019.

CUNHA, I. M. A.; AVELINO, B. C. Fatores que influenciam o nível de *disclosure* voluntário de empresas listadas na BM&FBovespa. *In*: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 8., 2016, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 27-29 jul. 2010, p. 1-21. Disponível em: <https://congressusp.fipecafi.org/anais/artigos162016/3.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2019.

DANTAS, J. A.; ZENDERSKY, H. C.; SANTOS, S. C. D.; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Revista Economia & Gestão**, v. 5, n. 11, p. 56-76. 2005. Disponível em: <https://www4.bcb.gov.br/pre/inscricaoContaB/trabalhos/A%20Dualidade%20entre%200os%20Benef%C3%ADcios%20de%20Disclosure%20e%20a%20Relut%C3%A2ncia%20das%20Organiza%C3%A7%C3%B5es%20em%20Aumentar%20o%20Grau%20de%20Evidencia%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2019.

DEMONSTRAÇÕES contábeis: obrigatoriedade de elaboração das demonstrações contábeis. **Análise Contabilidade**, Teresinha, abr. 2018. Disponível em: <http://www.analisecontabilidade.com.br/capa.asp?infoid=5504>. Acesso: 7 nov. 2019.

DINIZ, N. **Análise das demonstrações financeiras**. 1. ed. Rio de Janeiro: SESES, 2015. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4277771/mod\\_resource/content/1/Livro\\_An%C3%A1lise%20dos%20Relat%C3%B3rios%20Financeiros.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4277771/mod_resource/content/1/Livro_An%C3%A1lise%20dos%20Relat%C3%B3rios%20Financeiros.pdf). Acesso em: 7 nov. 2019.

DYE, R. A. An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. **Journal of Accounting and Economics**, Amsterdã, v. 32, p. 181-235.

2001. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165410101000246>. Acesso em: 6 nov. 2019.

FREIRE, M. D. M. et al. Aderência às normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 6, n. 15, p. 3-22. 2012. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/52654/56538>. Acesso em: 7 nov. 2019.

GARDINAL, R. R. et al. Análise do risco e incerteza no retorno dos investimentos em projetos. **Reficont**, Piracicaba, v. 1, n. 2, p. 86-102. jan./jun. 2015. Disponível em:

<http://reficontunimep.com.br/ojs/index.php/Reficont/article/view/27/32>. Acesso em: 5 nov. 2019.

GIROTTI, M. A migração das normas contábeis brasileiras para o padrão internacional: especialistas analisam o processo. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, jan./fev. 2009, n. 175. Disponível em:

<https://docplayer.com.br/108500099-A-migracao-das-normas-contabeis-brasileiras-para-o-padrao-internacional-especialistas-analisam-o-processo.html>. Acesso em: 8 nov. 2019.

IFRS é exigido em 101 países, revela estudo inédito. **Valor Econômico**, São Paulo, 10 dez. 2013. Disponível em:

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2013/12/10/ifrs-e-exigido-em-101-paises-revela-estudo-inedito.ghtml>. Acesso em: 9 nov. 2019.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINEZ, A. L. “**Gerenciamento**” dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. 2001. 167 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Controladoria, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em:

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-14052002-110538/publico/tde.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2019.

MORIBE, A. M.; PANOSSO, A.; MARRONI, C. H. Um enfoque sobre correção monetária integral e Ajuste a Valor Presente em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. **Revista Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 26, n. 1, p. 17-28. jan./abr. 2007. Disponível em:

<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/3577/4342>. Acesso em: 7 nov. 2019.

PERALTA, D. V. M. F. **Marketing tribal**: influência da associação de marcas a uma comunidade pós-moderna. Um estudo comparativo de marcas de cerveja patrocinadoras do Carnaval de Salvador. Rio de Janeiro. 125 f. Dissertação

(Mestrado em Administração de Empresas) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=31585@1>. Acesso em: 7 nov. 2019.

PONTE, V. M. R. et al. Análise das práticas de divulgação do Ajuste ao Valor Presente pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 8, n. 1, p. 53-69. jan./mar. 2012. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/2173/1852>. Acesso em: 4 nov. 2019.

QUEIROZ, L. M. et al. Ajuste a Valor Presente solicitado pela Lei nº 11.638/07: um estudo com as empresas de aviação civil brasileira em 2008. *In*: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 10., 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, jul. 2010, p. 1-13. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/artigos102010/243.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2019.

ROSSONI, L. Legitimidade, governança corporativa e desempenho: análise das empresas da BM&FBovespa. **RAE**, São Paulo, v. 53, n. 3, p. 272-289. maio/jun. 2013. Disponível em: <https://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/10.1590-0034-7590201300300005.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2019.

RODRIGUES PRIMO, U. et al. Determinantes da rentabilidade bancária no Brasil. **Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS**, São Leopoldo, v. 10, n. 4, p. 308-323. 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=337229732003>. Acesso em: 8 nov. 2019.

SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Divulgação voluntária da demonstração dos fluxos de caixa no mercado de capitais brasileiro. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 19, n. 48, p. 37-49. set./dez. 2008. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34269/37001>. Acesso em: 4 nov. 2019.

SILVA, D. M.; MARTINS, V. A.; LEMES, S. Escolhas Contábeis: Reflexões para a pesquisa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 13, n. 29, p. 129-156. maio/ago. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2016v13n29p129/32265>. Acesso em: 5 nov. 2019.

SILVA, T. C. **Um enfoque ao Ajuste a Valor Presente**. 2010. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/27205>. Acesso em: 6 nov. 2019.

SOUSA, F. C. O.; MAPURUNGA, P. V. R.; PONTE, V. M. R. Aderência ao *disclosure* relativo a Ajuste a Valor Presente nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 21, p. 14-24. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/55456/97387>. Acesso em: 4 nov. 2019.

SOUZA, S. A. **Contabilidade ESAF 3D**: básica, intermediária, avançada e análise de balanços. Salvador: Editora JosPodivm, 2015.

TEIXEIRA, S. C. **A relação entre a adoção de práticas recomendadas de governança corporativa e o nível de evidenciação**. 2010. 113 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Controladoria, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-27082010-105149/publico/SarahTeixeiraDissertacao.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2019.

UTZIG, M. J. S. et al. Evidenciação das informações contábeis das empresas listadas no IBRX-50 – um estudo relativo ao período antecessor e sucessor a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil. *In*: Congresso Brasileiro de Custos, 11., 2014, Natal. **Anais...** Natal, 17-19 nov. 2014, p. 1-16. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/3829/3830>. Acesso em: 6 nov. 2019.

WATSON, A.; SHRIVES, P.; MARSTON, C. Voluntary disclosure of accounting ratios in the UK. **British Accounting Review**, v. 34, p. 289-313. 2002. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890838902902131?via%3Dihub>. Acesso em: 6 nov. 2019.